



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI N° 69/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 69/2025, de autoria das Vereadoras Regina Costa e Simone do Carmo que *INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*., vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da dnota Procuradoria. f. 03/05.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 07/09.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto tem como escopo incluir a "Semana Municipal dos Direitos Humanos" no calendário oficial de eventos do Município, buscando fomentar a reflexão e o debate sobre temas que impactam diretamente a realidade de grupos sociais historicamente marginalizados ou em situação de vulnerabilidade.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador João Paulo

Vereador Fernando Bandeira



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 133/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor, Vereadores Regina da Silva, Angelino Cláudio Pimenta Neto e Damires Rinally Oliveira Pinto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 068/2025	Altera a Lei Municipal nº 5501, de 02 de maio de 2013 que “Dispõe sobre a ação do Município no combate às práticas discriminatórias por orientação sexual e dá outras providências.	Vereadoras Regina da Silva Costa e Simone do Carmo Silva
PROJETO DE LEI 069/2025	Institui no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete a “Semana Municipal dos Direitos Humanos” e dá outras providências.	Vereadoras Simone do Carmo Silva e Regina da Silva Costa